



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 201967100102

Dados do Processo:

Número Único 0000113-39.2019.8.25.0026	Classe Procedimento Comum Cível	Processo Origem --
Tipo Eletrônico	Competência Tomar do Geru	Segredo N (Não)
Distribuição 14/03/2019	Impedimento/Suspeição N (Não)	Valor da Causa --

Status do Processo:

Situação JULGADO	Data Julgamento 25/05/2020	Número da Caixa de Arquivamento --
Fase ARQUIVADO		

Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Material - Acidente de Trânsito

Partes do Processo:

Tipo Requerente	Nome JOSÉ MACIEL DA SILVA	Representantes e Filiação Representante(s) da Parte: Advogado: JOSÉ LENILSON SANTANA CRUZ - 7784/SE
Requerido	LIDER - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
26/10/2020 17:05:14	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo}	Arquivo Eletrônico	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
26/10/2020 14:44:00	Juntada	Alvará Judicial nº 202067100185 expedido dia 21/10/2020 às 18:08:07 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Saque-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI	Secretaria	Não
{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}				
21/10/2020 18:08:07	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202067100185 emitido para o Banco BANESE: -Saque-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI	Secretaria	Não
{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}				
20/10/2020 22:38:31	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} DESPACHO Considerando o depósito judicial realizado pela SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA referente aos honorários periciais do sr. Leandro Koiti Tomiyoshi, consoante guia de depósito colacionado à fl. 129, defiro o requerimento formulado à fl. 171 e por conseguinte, determino a expedição de alvará judicial para levantamento da quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em favor do perito supracitado, depositado na conta judicial nº 20288015023, Banco do BANESE, com os devidos acréscimos legais. Intime-se o sr. Leandro Koiti Tomiyoshi, pessoalmente. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe e as formalidades de estilo.	Secretaria	21/10/2020
19/10/2020 10:56:17	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
19/10/2020 10:50:34	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado} Em 19/10/2020	Secretaria	Não
19/10/2020 09:23:11	Recebimento	{Recebimento} Processo encaminhado do Tribunal de Justiça ao Juízo de Origem.	Secretaria	Não
19/10/2020 09:22:49	Outras Informações	Apelação Cível transitado em julgado, tombado sob no. do processo 202000717812. {Movimento gerado pelo 2o. Grau}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
22/06/2020 08:45:37	Outras Informações	APELACAO CIVEL distribuído(a) em 22/06/2020, tombado sob nr. 202000717812 {Movimento gerado automaticamente pelo 2o. Grau}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
20/06/2020 12:39:09	Remessa	{Remessa} Gerado protocolo nº 20200620123900373 no dia 20/06/2020 às 12:39.	Distribuição do 2º grau	Não
15/06/2020 10:22:22	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Contrarrazões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: JOSÉ LENILSON SANTANA CRUZ - 7784}	Secretaria	Não
04/06/2020 21:44:39	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a parte autora para que apresente contrarrazões ao recurso interposto, no prazo legal.	Secretaria	05/06/2020
04/06/2020 15:43:02	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Apelação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não